



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0433/2018, de 04 de junho de 2018**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de dezembro de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **Progressão por Mérito Profissional** para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, aos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência:

- I. Cícera Lyndiane Ferreira Lima**, Matrícula SIAPE n.º 2228774, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, progressão do Nível 02 para o Nível 03 com vigência a partir de 01 de junho de 2018;
- II. Danielli Tereza de Lima Trigueiro**, Matrícula SIAPE n.º 1829397, ocupante do cargo de Assistente em Administração, progressão do Nível 05 para o Nível 06 com vigência a partir de 07 de junho de 2018;
- III. Eurico Marx Sarmiento Pedrosa**, Matrícula SIAPE n.º 1951004, ocupante do cargo de Assistente em Administração, progressão do Nível 04 para o Nível 05 com vigência a partir de 18 de junho de 2018;
- IV. Luiz Djalma Dias Filho**, Matrícula SIAPE n.º 1703878, ocupante do cargo de Assistente em Administração, progressão do Nível 06 para o Nível 07 com vigência a partir de 05 de junho de 2018;
- V. Sebastião de Moraes Júnior**, Matrícula SIAPE n.º 1234282, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, progressão do Nível 02 para o Nível 03 com vigência a partir de 12 de junho de 2018;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- VI. Tatiana Fernanda Barbosa Barreto**, Matrícula SIAPE nº 1950337, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área, progressão do Nível 04 para o Nível 05 com vigência a partir de 11 de junho de 2018.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.



**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora